

POLÍTICAS PARA A AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR: OS SENTIDOS DA EXTENSÃO DO TEMPO

Ana Lucia Ferreira da Silva,

Carolina Yelicich

O estudo objetiva analisar a ampliação da jornada educativa no estado do Paraná (Brasil) e na província de Córdoba (Argentina) e questiona como tem se configurado a ampliação de tempos e espaços educativos na política educacional nos dois entes subnacionais a partir de 2010. A pesquisa se encontra em andamento e é desenvolvida por meio de análise qualitativa, estudo bibliográfico e documental e a coleta de dados se concentra em documentos e regulamentações oficiais em ambas as regiões. Aspectos relativos ao modelo econômico somados a precarização e exploração máxima das condições de trabalho resultam (Silva, 2025), em uma conjuntura desfavorável ao trabalhador, sua família e, em especial a crianças e adolescentes e o foco na ampliação da jornada adquire materialidade para o enfrentamento de expressões da questão social, justificando este estudo. No estado do Paraná a partir de 2010, as ações de ampliação foram regulamentadas por meio do programa de Atividades de Complementação Curricular em Contraturno (ACCC). O estado segue a normativa federal (Programa Escola em Tempo Integral/Lei nº 14.640/2023) que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral, com a carga horária igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais. Nesta linha, a Lei n. 21658/2023 que cria o Programa Paraná Integral (PPI) se configura como respaldo para a política de ampliação da jornada e seu objetivo é melhorar a oferta e a qualidade da educação básica, distribuídas em dois turnos, voltado para os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e objetivando fomentar a ampliação desta política foram criadas orientações para os municípios visando o alcance também para os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) - (Orientação N.º 005/2024 – DEDUC/SEED) normatizando as formas de oferta em escolas exclusivas e mistas. As escolas exclusivas de tempo integral se caracterizam pela oferta de todas as matrículas e todas as turmas em jornada ampliada seguindo normativa nacional, já as escolas mistas pela oferta de apenas uma parte de suas turmas em jornada ampliada, mantendo outras turmas no formato de tempo parcial regular. O currículo deva ser organizado por meio de oficinas pedagógicas estruturadas

de forma lúdica e interdisciplinar, englobando atividades de letramento, alfabetização, raciocínio lógico e matemática, cultura, arte e expressão. Estudo de Basei (2022) aponta que os programas e projetos de ampliação da jornada escolar no Paraná não são contínuos nas suas propostas e práticas, justificadas em razão de um conjunto de fatores, dentre eles a descontinuidade de políticas públicas, a insuficiência de verbas direcionadas para a Educação e a precariedade das instalações e recursos materiais, contribuindo significativamente para as reconfigurações e, por vezes, interrupção dessas experiências/ações no estado, o que suscita expectativa em relação a política atual. A partir de setembro de 2010, o governo da Província de Córdoba implementou o horário escolar prolongado de forma incremental e gradual, começando inicialmente com duas horas a mais de aula por dia destinadas aos alunos da 4ª, 5ª e 6ª séries (segundo ciclo) do ensino fundamental de algumas escolas selecionadas. Por volta de 2022 foi incorporada a adição gradual de mais uma hora no primeiro ciclo (1ª, 2ª e 3ª séries) e o horário escolar estendido para 6 (seis) horas a partir da preocupação com as características da proposta educacional em horário regular de meio período, tendo sido avaliado que este não oferecia oportunidades suficientes para a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos alunos, particularmente daqueles que se encontravam em situação de vulnerabilidade. Inicialmente, os destinatários do programa eram os alunos do 6º ano com a possibilidade de ampliação para os alunos do 5º e/ou 4º ano. Seguindo o formato de oficina como modalidade pedagógica e com base em agrupamentos flexíveis, foram propostas cinco áreas de formação: Literatura e TICs, Ciências, Expressões artístico-culturais, Línguas estrangeiras (inglês), atividades corporais, ludomotoras e a implementação do horário prolongado apresentada resultados variados. Por um lado, observou-se um aumento no desempenho escolar dos alunos nas áreas abrangidas pelo programa (Alaniz e Ferreira, 2018). Por outro lado, a implementação da proposta apresentou diversas dificuldades relacionadas à disponibilidade e adequação dos espaços, às dificuldades na contratação de professores e aos processos de precarização do trabalho, além de questionamentos sobre a relevância dos conteúdos abordados. A isso se somaram as preocupações quanto à sua sustentabilidade financeira, uma vez que exigiu um investimento significativo em infraestrutura e em pessoal adicional. Essas preocupações não se revelaram infundadas, já que o programa tradicional de Jornada Prolongada começou a

desaparecer no início do ano letivo de 2026. Essa redução e reestruturação devem-se à implementação do novo programa educacional provincial transformar@Cba. Os postos-chaves dessa mudança incluem o fim do formato anterior e o Ministério da Educação provincial rescindiu os contratos de milhares de professores que cobriam essas horas por meio de programas especiais, o que gerou fortes protestos dos sindicatos. Transição para a Jornada Escolar Única (JUE), que reorganiza o tempo na escola com módulos unificados e oficinas integradas (robótica, projetos STEAM e feiras de ciências) em vez do horário prolongado separado. Para os professores titulares de série que tinham módulos provisórios do antigo horário prolongado, o processo de extinção formal do formato se conclui em janeiro de 2027, momento em que serão unificados definitivamente em um único cargo de 28 horas. Dentre as considerações, o papel da escola e sua função no que respeita a educação como direito social e de cidadania tem estado em evidência no período estudado por meio de políticas de inclusão, voltadas a população em desproteção social e estas visam a efetivação do direito à educação e se propõe (Feldfeber e Gluz (2014), a superar os problemas de desigualdade e exclusão. Em ambas as regiões as propostas de ampliação são direcionadas a estudantes da educação básica com foco em critérios de desproteção social e no fortalecimento das competências de aprendizagem, ao direito à educação e ao desenvolvimento integral. No estado do Paraná a definição de beneficiários prioritários e a proposta de oficinas fora do horário regular sugere estar mais voltada para o apoio social e o lazer do que para um programa educacional emancipatório, sendo este aspecto também questionado no programa da província de Córdoba. Concluindo, encontram-se aspectos comuns nas duas propostas e questiona-se sobre o sentido da ampliação da jornada em relação à função social da escola pública.

Palabras clave: Políticas educacionais; Ampliação de jornada escolar; Inclusão.

REFERENCIAS

ALANIZ, N. B.. FERREIRA, B. F. **El programa provincial Jornada Extendida:** un estudio acerca de las transformaciones de la forma escolar moderna. Villa María: Universidad Nacional de Villa María. 2018.

BASEI, Andreia Paula. A trajetória dos programas de atividades complementares em contraturno escolar no Estado do Paraná: (des)continuidades de políticas. **Revista Pedagógica**,



Chapecó, v. 24, p. 1-27, jan./dez. 2022. DOI: http://dx.doi.org/10.22196/rp.v24i1.7165. Disponível: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://agora.edu.es/descarga/articulo/8768256.pdf. Acesso: 17 de set. de 2026.

FELDFEBER, Myrian. GLUZ, Nora. Políticas para a educação básica na Argentina: os desafios da "inclusão". **Revista Retratos da Escola**. Brasília, v.8, n. 14, p.65-79, jan/jun. 2014. Disponível: http://www.esforce.org.br. Acesso: 17 set. 2026.

SILVA, Ana Lucia F.. Ampliação da jornada escolar e inclusão social no estado do Paraná. Em **Anais** do VIII Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação e XI Congresso Luso-Brasileiro de Política e Administração da Educação. Recife, PE, Brasil. 2025.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN DE LA PROVINCIA DE CORDOBA, Argentina (2010). **Programa provincial "Jornada Extendida."** https://www.igualdadycalidadcba.gov.ar/SIPEC-CBA/publicaciones/Jornada%20extendida%2004.08.10pdf.pdf

PARANÁ. Lei nº 21.658, de 27 de setembro de 2023. Institui o **Programa Paraná Integral**. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, n. 11.509, 27 set. 2023. Disponível: https://www.parana.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-09/pl416.2023lei21.658_ass.pdf. Acesso em 20 set. 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretoria de Educação. **Orientação nº 005/2024 – DEDUC/SEED**. Orientações complementares para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municipios. Curitiba: SEED/DEDUC, 2024. Disponível: https://www.educacao.pr.gov.br/Orientacoes. Acesso em 20 set. 2026.